

TERMO DE REFERÊNCIA**CONSULTOR**

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	PROJETO 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024
Local(s) de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato:	330 dias
Valor total:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por consultor
Número de vagas:	2 (duas) Consultor 1: Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa. Consultor 2: Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.
Enquadramento no Prodoc/FIT	Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação. Atividade 1.1.3: Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude. Atividade 1.1.4: Analisar o resultado da implementação das metas e estratégias contidas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, para subsidiar a SECADI na definição de ações relacionadas à educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, em seu alinhamento com o PNE. Atividade 1.1.5: Produzir estudos visando à definição de estratégias e metodologias para orientar a gestão estadual da educação no sentido de atuação articulada e integrada com os municípios da respectiva Unidade da Federação.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultorias especializadas para subsidiar a SECADI nos processos de inserção qualificada da educação ambiental, nos Estados e Distrito Federal, considerando o estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (DCNEA), do Programa Dinheiro Direto na Escola - Escolas Sustentáveis (PDDE Escolas Sustentáveis) e da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.

a) Contexto da consultoria

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), aprovadas em 2012, subsidiam as instituições de ensino para inserção da educação ambiental articulada com os direitos humanos, a justiça social, a diversidade étnico, racial, de gênero e sexual. Tais questões evidenciam que a abordagem das problemáticas socioambientais precisam ser trabalhadas considerando a superação do racismo, do machismo, da injustiça social, do capacitismo, dentre outros marcadores sociais de opressão.

A Educação Ambiental para a diversidade de sujeitos e contextos requer políticas públicas que fomentem a conexão entre a dimensão ambiental, a inclusão e a equidade nas abordagens curriculares integradas e transversais, contínuas e permanentes em todas as áreas de conhecimento e atividades escolares e acadêmicas. Tal necessidade, além de exposta nas DCNEA, se torna necessária diante das injustiças e do racismo ambiental vivenciadas por alguns grupos sociais, dentre eles a população negra, quilombola, indígena, das periferias e os povos do campo, das águas e das florestas.

Considerando as DCNEA como documento de suporte para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos diferentes sistemas de ensino das unidades federativas brasileiras, se torna necessário um estudo avaliativo propositivo da implementação das DCNEA, bem como a sua relação com outras normativas e documentos norteadores - a exemplo da Política Nacional de Educação Ambiental, da Base Nacional Comum Curricular e da meta 4.7 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Além da articulação com programas, a exemplo do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Escolas Sustentáveis e da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Escolas Sustentáveis, via FNDE, descentralizou recursos financeiros para as escolas promoverem ações educativas de sustentabilidade socioambiental e implementação das DCNEA. As ações deveriam envolver aspectos do currículo, da gestão ou do espaço físico que favorecessem a transição das escolas para a sustentabilidade socioambiental.

O potencial de capilaridade do PDDE Escolas Sustentáveis nos sistemas de ensino o torna um relevante processo emancipador e promotor de resultados dentro da urgência devida para as transformações no contexto de emergência climática e ambiental, que afeta de forma mais incisiva escolas e grupos sociais vulnerabilizados.

Importante destacar que articulado ao PDDE Escolas Sustentáveis foi elaborada a proposta do Programa Escolas Sustentáveis com quatro eixos estruturantes: currículo, espaço físico, gestão e comunidade. Apesar de manter-se apenas como proposta, o Programa Escolas Sustentáveis recebeu a adesão de vários sistemas de ensino, a exemplo do Estado da Bahia, revelando indícios da sua potência enquanto política pública.

b) Motivos e relevância

A retomada do PDDE Escolas Sustentáveis e a possibilidade de efetivação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis, diante da atual gestão governamental, das urgências climáticas, das DCNEA e do compromisso da Secadi com a promoção de política de educação

ambiental para a diversidade, requer um estudo avaliativo propositivo visando as devidas adequações, inovações e subsídios para a sua implementação, monitoramento e avaliação.

c) Necessidade da consultoria

Diante do exposto, fazem-se necessárias 2 (duas) consultorias especializadas para realização de estudos avaliativos propositivos voltados às políticas de Educação Ambiental. A primeira referente ao PDDE Escolas Sustentáveis e a proposta do Programa Escolas Sustentáveis visando propor, a partir do estudo, diretrizes e recomendações para a retomada das iniciativas, considerando o contexto atual da política de educação ambiental da SECADI e seus respectivos eixos de atuação estratégica. A segunda consultoria deverá analisar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (DCNEA), aprovadas em 2012 pelo Conselho Nacional de Educação e suas implicações na promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino das unidades federativas.

2 – ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 1.1.3: Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

Atividade 1.1.4 – Analisar o resultado da implementação das metas e estratégias contidas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, para subsidiar a SECADI na definição de ações relacionadas à educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, em seu alinhamento com o PNE.

Atividade 1.1.5 – Produzir estudos visando à definição de estratégias e metodologias para orientar a gestão estadual da educação no sentido de atuação articulada e integrada com os municípios da respectiva Unidade da Federação.

3 – PRODUTOS SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Sob a supervisão imediata da SECADI e do Setor de Educação da UNESCO no Brasil, deverão ser apresentados os seguintes produtos:

Consultoria 1: Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa

Produto 1: Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.

Atividades:

- 1.1. Definir, juntamente com a Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/SECADI), os critérios, a abrangência e a metodologia de avaliação do programa PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis, considerando os documentos e as normativas atuais de referência da educação ambiental.
- 1.2. Mapear e analisar propostas de indicadores de avaliação para políticas públicas de educação ambiental em escolas que possam subsidiar a avaliação dos programas.
- 1.3. Elaborar e validar, junto à CGAMS/SECADI, Plano de trabalho contendo metodologia de avaliação e cronograma de execução.
- 1.4. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

Produto 2: Documento técnico contendo avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis em correlação com os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Atividades:

- 2.1. Desenvolver e implementar instrumentos de avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis.
- 2.2. Elaborar análise dos resultados e dos impactos do PDDE Escolas Sustentáveis considerando os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 2.3. Identificar iniciativas de áreas do MEC e outros órgãos do governo brasileiro que possuem sinergia com a iniciativa do PDDE Escolas Sustentáveis e propor ações em cooperação e articulação.
- 2.4. Apresentar os resultados da avaliação e recomendações para eficácia e eficiência do PDDE Escolas Sustentáveis considerando escolas e grupos mais vulnerabilizados, documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 2.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

Produto 3: Documento técnico contendo análise e recomendações sobre a proposta do Programa Escolas Sustentáveis.

Atividades:

- 3.1. Identificar estudos e iniciativas de implementação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.
- 3.2. Desenvolver e implementar instrumento de análise dos materiais de base, estudos e iniciativas relativas à proposta do Programa e sua pertinência no atual contexto das políticas públicas de educação ambiental e dos impactos socioambientais em grupos sociais vulnerabilizados no Brasil.

- 3.3. Elaborar análise dos resultados da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.
- 3.4. Apresentar os resultados da avaliação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis e recomendações de atualização segundo a política e as diretrizes curriculares nacionais de Educação Ambiental e a sua relação com o ODS 4.7, visando uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.
- 3.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de implementação, monitoramento e avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.

Atividades:

- 4.1. Desenvolver proposta de critérios técnicos e ferramentas de gestão para subsidiar a implementação, o monitoramento e a avaliação da nova edição do PDDE Escolas Sustentáveis, visando a superação de desigualdades e o reconhecimento e a valorização da diversidade.
- 4.2. Desenvolver proposta de critérios técnicos para subsidiar a implementação, o monitoramento e a avaliação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis visando uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e de qualidade.
- 4.3. Indicar iniciativas de áreas do MEC e outros órgãos do governo brasileiro que possuem sinergia com a iniciativa do PDDE Escolas Sustentáveis e Programa Escolas Sustentáveis e propor ações em cooperação e articulação.
- 4.4. Elaborar proposta de material orientador para as escolas e secretarias de educação implementarem o PDDE Escolas Sustentáveis considerando a abordagem transversal com as demais áreas técnicas da SECADI.
- 4.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

Consultoria 2: Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para a promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

Produto 1: Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

Atividades:

- 1.1. Definir, juntamente com a Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/SECADI), os critérios, a abrangência e a metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino.
- 1.2. Mapear e analisar propostas de indicadores de avaliação para políticas públicas de educação ambiental nos sistemas de ensino que possam subsidiar a avaliação considerando a abordagem inclusiva, equitativa e antirracista.
- 1.3. Mapear normativas, acordos internacionais e documentos norteadores da Educação Ambiental com incidência na Educação Básica.
- 1.4. Elaborar e validar, junto à CGAMS/SECADI, Plano de trabalho contendo metodologia de avaliação e cronograma de execução.

1.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

Produto 2: Documento técnico contendo instrumentos para estudo e método de análise sobre a implementação das DCNEA visando a promoção da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista.

Atividades:

2.1. Identificar, junto às áreas da SECADI, normativas, políticas, programas e ações que convergem com as DCNEA na promoção de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

2.2. Desenvolver e implementar instrumentos e estratégias de avaliação da implementação das DCNEA junto aos sistemas de ensino.

2.3. Elaborar análise dos resultados e realizar recomendações.

2.4. Apresentar resultados da avaliação.

2.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

Produto 3: Documento técnico contendo iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na educação básica.

3.1. Desenvolver e implementar instrumentos e estratégias para mapeamento de iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista em diferentes territórios brasileiros.

3.2. Elaborar análise dos resultados.

3.3. Apresentar resultados da avaliação e recomendações para fomento de iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na educação básica.

3.4. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de ação e material de apoio para desenvolvimento da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

4.1. Elaborar proposta para inserção qualificada da Educação Ambiental nos sistemas de ensino, contendo critérios técnicos e estratégia para implementação nos municípios, estados e Distrito Federal.

4.2. Elaborar material de apoio para subsidiar as secretarias de educação na implementação das DCNEA, contendo subsídios técnicos para inserção qualificada da Educação Ambiental nos sistemas de ensino, considerando a diversidade de contextos e territórios.

4.3. Elaborar material de apoio para subsidiar as escolas na implementação das DCNEA, contendo subsídios técnicos para inserção qualificada da Educação Ambiental, considerando a diversidade de contextos e territórios.

4.4. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

O valor dos serviços da consultoria está definido em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) por consultoria, remuneração feita mediante entrega dos seguintes produtos:

Consultoria 1: Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades, metodologia de avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.	Até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis em correlação com os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	Até 150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 25.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo análise e recomendações sobre o Programa Escolas Sustentáveis.	Até 235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 25.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo proposta de implementação, monitoramento e avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.	Até 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 100.000,00

Consultoria 2: Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.	Até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo instrumentos para estudo e método de análise sobre a implementação das DCNEA visando a promoção da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista.	Até 150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 25.000,00

Produto 3: Documento técnico contendo iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na Educação Básica.	Até 235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 25.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo proposta de ação e material de apoio para desenvolvimento da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.	Até 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 100.000,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica:

- Graduação de nível superior em qualquer área de ensino;
 - Pós-graduação na área de educação, educação ambiental, desenvolvimento sustentável ou áreas afins, a ser comprovado mediante diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

Experiência profissional comprovada (anos/período):

- Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos na área de Educação Ambiental junto a sistemas de ensino, devidamente comprovada.
- Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em ações/ programas de formação em educação ambiental e/ou política educacional de educação ambiental fomentada pelo MEC ou por sistema público de ensino brasileiro.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável

É desejável que tenha experiência em gestão e avaliação de políticas públicas nas áreas de educação, meio ambiente e temas afins.

6.3 Habilidades e competências:

- Conhecimento em políticas públicas de educação ambiental com escolas e/ou sistemas de ensino.
- Conhecimento em políticas públicas da SECADI.
- Conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação ambiental.
- Conhecimento em educação ambiental relacionado a diversidade, equidade e inclusão.

7 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

- As entrevistas serão realizadas por meio de aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

08 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua Graduação de nível superior em qualquer área de ensino; Pós-graduação na área de educação, educação ambiental, desenvolvimento sustentável ou áreas afins, a ser comprovado mediante diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 10 pontos: Doutorado em educação, educação ambiental ou áreas afins. [80%] 8 pontos: mestrado em educação, educação ambiental ou áreas afins. [70%] 7 pontos: pós-graduação em educação, educação ambiental ou áreas afins.	10
2	Experiência do candidato	É obrigatório que tenha experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em ações/ programas de formação em educação ambiental e/ou política educacional de educação ambiental fomentada pelo MEC ou por sistema público de ensino brasileiro.	[100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [90%] 18 pontos: 7 anos de experiência [80%] 16 pontos: 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência.	20

		É <u>obrigatório</u> que tenha Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos na área de Educação Ambiental junto a sistemas de ensino, devidamente comprovada.	[100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [90%] 18 pontos: 7 anos de experiência [80%] 16 pontos: 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência.	20
		É <u>desejável</u> que tenha experiência em gestão e avaliação de políticas públicas nas áreas de educação, meio ambiente e temas afins.	[100%] 10 pontos: 6 ou mais anos de experiência [90%] 9 pontos: 5 anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 1 a 3 anos de experiência.	10
3	Habilidades e Competências	Conhecimento em políticas públicas de educação ambiental com escolas e/ou sistemas de ensino.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento em políticas públicas da SECADI.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação ambiental.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento em educação ambiental relacionados a diversidade, equidade e inclusão.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS				100

9 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.